		_						Das quais	Horas	
Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	correspondem apenas ao estágio	de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Conservação, Reabilitação e Manutenção de Edificios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	90		135	5
Desenho Técnico Assistido por Computador.		Técnica	1.º ano	Semestral	45	45	90		135	5
Estruturas	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	45	114		189	7
Instalações Técnicas em Edi- fícios.		Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	114		189	7
Introdução aos Materiais de Construção.		Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Leitura e Interpretação de Pro- jetos.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	45	63		108	4
Segurança e Qualidade na Construção.		Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	90		135	5
Topografia e Sistemas de Informação.		Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Integração na Profissão		Geral e científica	2.º ano	Semestral	45		36		81	3
Fiscalização e Direção Técnica de Obras.		Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Infraestruturas Urbanas	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	60	75		135	5
Movimentação de Terras, De- molições e Estruturas Pro- visórias.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Reabilitação Energética e Construção Sustentável.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.° ano	Semestral	45	30	90		135	5
Tecnologias e Métodos Construtivos.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Estágio	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	640	810	30
Total					990	570	2250	640	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º é seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209360955

# Aviso n.º 2383/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 14 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Viticultura e Enologia pela Escola Superior Agrária de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança.

12 de fevereiro de 2016 — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz.* 

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior Agrária de Bragança

2 — Curso técnico superior profissional

T034 — Viticultura e Enologia

3 — Número de registo

R/Cr 209/2015

4 — Área de educação e formação

621 — Produção Agrícola e Animal

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, gerir, acompanhar e executar as tarefas inerentes ao setor da viticultura e enologia, respeitando as normas ambientais e de segurança.

## 5.2 — Atividades principais

- a) Planear e executar trabalhos, tanto na vinha como na adega, seguindo as boas práticas ambientais, e considerando a inovação, o mercado e os consumidores;
- b) Planear, acompanhar e executar os trabalhos necessários à implantação e condução da vinha;
- c) Planear e executar as diferentes operações culturais, acompanhando o desenvolvimento da vinha e seguindo o desenvolar do estado fenológico, fisiológico e sanitário das plantas;
- d) Planear e gerir operações de avaliação do estado de maturação, determinar o período de vindima, preparar a colheita e controlar as características das matérias-primas;
- e) Gerir as instalações e os equipamentos na adega, planificar e organizar os trabalhos nas instalações e preparar a utilização dos equipamentos;

- f) Executar, acompanhar e monitorizar as operações de vinificação, seguindo os diversos processos tecnológicos, específicos de transformação das matérias-primas e considerando os produtos a colocar no mercado:
- g) Colaborar nas análises e nos controlos analíticos, interpretar resultados e elaborar relatórios técnicos elementares;
- h) Implementar regras de higiene alimentar, segurança e higiene no trabalho e colaborar na implementação e manutenção do sistema de análise de perigos e controlo de pontos críticos (HACCP).
  - 6 Referencial de competências
  - 6.1 Conhecimentos
- a) Conhecimentos fundamentais sobre a história da viticultura e a sua relação com o meio ambiente;
  - b) Conhecimentos profundos sobre técnicas culturais da vinha;
- c) Conhecimentos especializados sobre operações relacionadas com a instalação, plantação e condução da vinha;
- d) Conhecimentos fundamentais de biologia, de ecofisiologia e de nutrição da videira;
- e) Conhecimentos especializados das técnicas, das operações e dos equipamentos relacionados com a vindima e as instalações vitivinícolas;
- f) Conhecimentos profundos de técnicas de vinificação e da obtenção de subprodutos e produtos derivados;
- g) Conhecimentos especializados dos principais métodos de análise de vinhos e mostos;
- h) Conhecimentos especializados de controlo, de higiene e segurança dos produtos alimentares, de segurança no trabalho e da proteção do meio ambiente;
- i) Conhecimentos fundamentais de análise de perigos e controlo de pontos críticos (HACCP).

#### 6.2 — Aptidões

- a) Identificar as principais exigências do cultivo da vinha e da produção vinícola, atendendo à qualidade e à tipicidade dos produtos finais e ao bom desempenho da vitivinicultura ao nível económico, ambiental e social;
- b) Identificar e planear as operações culturais e as técnicas mais adequadas à condução da vinha, seguindo as exigências de higiene e segurança alimentar, de segurança no trabalho e de cuidado ambiental;
- c) Planear e realizar os trabalhos necessários para a instalação e condução de uma vinha;
- d) Identificar as fases do ciclo vegetativo da videira e as condições de cultivo favoráveis à execução das várias operações culturais e à aplicação de técnicas adequadas sob diferentes condições edafoclimáticas;
  - e) Planear, gerir e realizar diferentes técnicas culturais;
- f) Planear as datas de vindima, recorrendo a técnicas de determinação do nível de maturação das uvas;
- g) Planear atempadamente, organizar e acompanhar todas as tarefas da vindima, incluindo operações de colheita e de transporte das uvas;
- h) Identificar as características e funções das máquinas e dos equipamentos necessários à colheita, ao transporte e ao controlo das uvas desde a vinha à adega;
- i) Dominar os equipamentos e as tecnologias usados na adega e demais instalações vinícolas, bem como as exigências e os fatores a considerar no dimensionamento, na construção e na manutenção das instalações e na seleção dos respetivos equipamentos;
- j) Aplicar os procedimentos legais adequados para o licenciamento da atividade e para a construção da adega e demais instalações;
- k) Planear e executar as operações necessárias para a vinificação e para a obtenção dos produtos derivados, tendo em atenção os contextos de produção e de mercado;
- /) Realizar a estabilização, a clarificação, o estágio e a conservação dos vinhos:
- m) Planear o trabalho de engarrafamento e o controlo de qualidade nas várias etapas dos processos;
  - n) Analisar mostos e vinhos aplicando métodos oficiais e de rotina;
- o) Identificar os mecanismos básicos da fisiologia dos sentidos (visão, olfato e gosto), dos sabores básicos, dos limiares de perceção e dos compostos do vinho associados a esses sabores com vista à realização e à interpretação de análise sensorial;

- p) Identificar os principais defeitos e doenças dos vinhos;
- q) Realizar operações de higienização das instalações e dos equipamentos enológicos;
- r) Aplicar metodologias e técnicas que promovam a segurança do consumidor, dos operadores e que configurem práticas amigas do amhiente:
- s) Aplicar princípios definidos pelo sistema de análise de perigos e controlo de pontos críticos (HACCP);
- t) Identificar e selecionar medidas de inovação tecnológica e de valorização das matérias-primas atendendo às preferências do mercado e dos consumidores.

### 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade e autonomia na resolução de problemas, integrando as experiências e o conhecimento;
- b) Demonstrar competências técnicas, iniciativa e flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos produtivos, técnicos e comerciais, resultantes de potenciais fatores que afetam de modo diverso as atividades ligadas à viticultura e enologia;
- c) Demonstrar iniciativa, responsabilidade e rigor na aplicação de protocolos analíticos e na avaliação dos resultados;
- d) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e na resolução de problemas técnicos;
- e) Demonstrar abertura à inovação e capacidade de aquisição de novos conhecimentos e técnicas;
- f) Demonstrar capacidade de trabalho em equipas multidisciplinares;
- g) Demonstrar relacionamento adequado com interlocutores diferenciados:
- h) Demonstrar capacidades de supervisionar o desempenho individual de terceiros ou equipas de trabalho.

#### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos		
621 — Produção Agrícola e Animal 541 — Indústrias Alimentares 421 — Biologia e Bioquímica 442 — Química 460 — Matemática e Estatística 340 — Ciências Empresariais 862 — Segurança e Higiene no Trabalho  Total	45,5 41,5 11 6,5 6,5 6 3	38 % 35 % 9 % 5 % 5 % 5 % 3 %		

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Biologia

Ouímica

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo		
Bragança	Bragança Escola Superior Agrária de Bragança do Instituto Po- litécnico de Bragança.		50		

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

#### 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação		Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Microbiologia	421 — Biologia e Bioquímica 442 — Química				60 60		88 116		148 176	5,5 6,5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Adegas, Instalações e Equi-	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Ecofisiologia Vegetal	421 — Biologia e Bioquímica 621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano 1.º ano		60 60	42 45	88 102		148 162	5,5 6
	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	116		176	6,5
	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Tecnologia dos Vinhos I Viticultura I	541 — Indústrias Alimentares 621 — Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	60 60	45 45	102 102		162 162	6 6
Viticultura II	621 — Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Informática e Estatística Controlo Analítico e Sensorial.	460 — Matemática e Estatística 541 — Indústrias Alimentares	Geral e científica Técnica	2.º ano 2.º ano		60 60	45	116 88		176 148	6,5 5,5
	340 — Ciências Empresariais	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Indústrias Subsidiárias e Sub- produtos.	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral	15	15	66		81	3
Segurança e Higiene no Tra- balho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral	15	15	66		81	3
Tecnologia dos Vinhos II Estágio Vinha	541 — Indústrias Alimentares 621 — Produção Agrícola e Animal.			Semestral Semestral	60	45	102 405	405	162 405	6 15
Estágio Adega	541 — Indústrias Alimentares	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			405	405	405	15
Total					870	522	2370	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março. Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209360841

## Aviso n.º 2384/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 17 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Vendas e Marketing pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

15 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

### **ANEXO**

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T068 — Gestão de Vendas e Marketing

3 — Número de registo

R/Cr 231/2015

4 — Área de educação e formação

341 — Comércio

- 5 Perfil profissional
- 5.1 Descrição geral

Colaborar no departamento comercial de uma empresa, liderar e gerir equipas de vendas e planear, coordenar e executar processos de negócios.

- 5.2 Atividades principais
- a) Aplicar técnicas de venda e de negociação;
- b) Planificar e gerir atividades de marketing estratégico e operacional;
- c) Planificar e gerir políticas de marketing e vendas a nível nacional e internacional;
- d) Elaborar planos de negócios que permitam o posicionamento nacional e internacional da organização;
  - e) Dinamizar a promoção da venda e o acompanhamento do cliente;
- f) Definir e implementar soluções de comunicação da organização adequadas ao mercado;
- g) Gerir a informação integrando de forma eficaz as diferentes aplicações informáticas de suporte à atividade;
  - h) Planear estratégias de colocação de produtos no mercado;
  - i) Gerir equipas de venda;
  - *j*) Gerir pontos de venda;
- k) Monitorizar a aplicação, por parte da equipa de vendas, de técnicas de atendimento, de venda e de negociação.
  - 6 Referencial de competências
  - 6.1 Conhecimentos
  - a) Conhecimentos fundamentais de gestão de empresas;